ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 075.16-07-2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo:
n° 075.16-07-2026

1.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Sessão Elevatórias de Ramais e Redes de Esgoto	Adevaldo Martins Moura

2. OBJETO

2.1. Aquisição de tubos e conexões destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento sanitário.

2.2. Especificações e quantidades do objeto detalhadas nos subitens 7.1 e 7.2 deste termo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas de manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento sanitário operado pelo SAAE de Itapetinga/BA, por meio da aquisição de tubos e conexões indispensáveis à execução dos serviços de reparo, substituição e ampliação de redes coletoras de esgoto.

3.2. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir o atendimento imediato às ocorrências de rompimentos, obstruções, desgastes e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da infraestrutura de esgotamento sanitário, reduzindo o tempo de resposta às demandas operacionais e evitando a interrupção dos serviços prestados à população.

3.3. Além das manutenções corretivas, os materiais serão utilizados em ações preventivas, visando preservar a integridade das redes, minimizar perdas operacionais, reduzir custos com reparos emergenciais e aumentar a vida útil dos ativos públicos, contribuindo para a eficiência operacional da Autarquia.

3.4. A ausência desses insumos poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário, ocasionando extravasamentos de esgoto, riscos à saúde pública, impactos ambientais, transtornos à população e descumprimento das obrigações legais e institucionais do SAAE.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico**.

4.2. Critério: **Menor Preço por Lote**.

4.3. A natureza do objeto é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 haja vista que, os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu

fornecimento são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem objetos de pregão;

4.4. O objeto, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não haverá necessidade de prorrogação;

4.5. Não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por parte da Contratada.

4.6. O prazo máximo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4.7. Os deverão ser entregues em local e data combinada com SAAE, dentro dos seguintes horários:

4.7.1. Segundas-feiras às quintas-feiras no período da manhã, das 07:30h às 11:00h, ou no período da tarde, das 13: 30h às 16:30h.

4.7.2. Sextas-feiras, somente no período da manhã, das 07:30h às 12:00h.

4.8. O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registradas em contrato e sem danos ao erário.

4.9. Será exclusivo para ME/EPP, desta forma, salvo nos casos previstos no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitações cujos itens de contratação não ultrapassem R$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente para micro e pequenas empresas.

4.10. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.11. Será exigida a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.12. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.

4.12.1. Certidão Negativo de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

4.12.2. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).

4.13. Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.13.1. TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

4.13.2. CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.13.3. Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

4.13.4. Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

4.13.5. As certidões a cima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU - Tribunal de Contas da União, por meio do link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

4.14. Possuir Qualificação Técnica:

4.14.1. Poderá ser solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.15. Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.

4.16. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

4.16.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.16.2. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

4.17. Estar em dia com sua Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.17.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.17.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

4.17.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

4.17.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.17.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

4.17.8. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.18. Declarações:

4.18.1. Declaração Conjunta - assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.

4.18.2. Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

5.2. Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP.

5.2.1. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

5.2.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros empresas interessadas em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.2.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.3. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.3.1. De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3.2. A Ata de Registro de Preços disponível pode não atender integralmente às especificações técnicas ou operacionais necessárias para o objeto pretendido. As particularidades locais e os requisitos específicos demandam uma contratação mais adequada à realidade e às condições do contratante. Os prazos de entrega e as condições logísticas estabelecidos na ARP podem não ser compatíveis com a urgência ou as características do fornecimento solicitado, comprometendo o atendimento tempestivo das demandas do órgão. Assim, adesão à Ata de Registro de Preços não representa a melhor alternativa para o atendimento das demandas do órgão, sendo mais vantajosa a realização de um procedimento específico e adequado às necessidades identificadas.

5.4. Análise e escolha entre as soluções existentes:

5.4.1. Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade dos trabalhos SAAE com o objeto em tela, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **SOLUÇÃO 1**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de tubos e conexões destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento sanitário operado pelo SAAE de Itapetinga/BA, contemplando materiais de qualidade comprovada, compatíveis com as redes existentes e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.2. Os materiais serão utilizados na substituição de trechos danificados, reparos em redes coletoras, execução de novas interligações, ampliação de ramais, manutenção de poços de visita e demais

intervenções necessárias para garantir o adequado funcionamento do sistema de coleta e transporte de esgoto.

6.3. A contratação deverá abranger o fornecimento integral dos materiais especificados no Termo de Referência, devidamente acondicionados, identificados e entregues conforme as necessidades da Autarquia, permitindo a formação de estoque estratégico para atendimento das demandas rotineiras e emergenciais.

6.4. Durante o ciclo de vida do objeto, deverão ser observados critérios de qualidade, durabilidade, resistência mecânica e estanqueidade, garantindo maior vida útil dos componentes e reduzindo a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a economicidade da Administração Pública.

6.5. Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis, assegurando compatibilidade, desempenho e segurança operacional.

6.6. Ao término de sua vida útil, os materiais eventualmente substituídos durante as manutenções deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente sobre gerenciamento e disposição de resíduos sólidos, priorizando, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou descarte por empresas licenciadas.

6.7. A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, garantindo maior confiabilidade operacional, redução de interrupções, agilidade nas intervenções de manutenção e preservação da infraestrutura pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas nas planilhas abaixo:

LOTE 01					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Orçado**	**Valor Total Orçado**
01	Adaptador PVC Ponta Ocre x Bolsa Esgoto Predial de 100mm, conforme norma NBR 10569	Unid.	300		
02	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido 75g, adesão extraforte resistente à alta pressão, incolor – Composição: Solventes orgânicos e resina de PVC – **Marca aceitável: Polytubes**	Unid.	120		
03	Cap Tampão de PVC para esgoto 100mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	250		
04	Cap Tampão PVC para esgoto 150mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
05	Caixa Sifonada PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	Unid.	10		

06	Joelho 100mm 45º PVC para esgoto, conforme a norma NBR 5688	Unid.	450		
07	Joelho 100mm 90º PVC para esgoto, conforme a norma NBR 5688	Unid.	450		
08	Joelho 150mm 45º PVC para esgoto, conforme a norma NBR 5688	Unid.	100		
09	Joelho 150mm 90º PVC para esgoto, conforme a norma NBR 5688.	Unid.	100		
10	Joelho 40mm 45º PVC para esgoto primário, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
11	Joelho 40mm 90º PVC para esgoto primário, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
12	Joelho 75mm 45º para esgoto primário, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
13	Joelho 75mm 90º para esgoto primário, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
14	Junção Simples Esgoto Primário 100x100mm. conforme a norma NBR 5688.	Unid.	100		
15	Lâmina de Serra Manual Bimetal 300mm (12'') 18t - **Marca aceitável: Starrett BS1218**	Unid.	90		
16	Luva de correr PVC Esgoto primário 100mm c/ anel de borracha, conforme a norma NBR 5688	Unid.	450		
17	Luva de correr PVC Esgoto primário 150mm c/ anel de borracha, conforme a norma NBR 5688	Unid.	100		
18	Luva de Correr PVC OCRE Esgoto 150mm c/anel de borracha, conforme a norma NBR 5687	Unid.	50		
19	Luva de Correr PVC OCRE Esgoto 200mm c/anel de borracha, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
20	Luva de emenda União PVC para Esgoto primário 100mm. conforme a norma NBR 5688	Unid.	100		
21	Luva lisa simples PVC esgoto 40mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	40		
22	Luva lisa simples PVC esgoto 75mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	20		
23	Redução PVC Esgoto Excêntrica De 100mm X 75mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	200		
24	Redução Pvc Esgoto Excêntrica De 150mm X 100mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	100		
25	Sifão Sanfonado Universal, saídas de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, suporta água fria ou quente até 90°C.	Unid.	20		
26	Selim com trava PVC Coletor DN 150x100 90º, conforme as normas 10569 e 10570	Unid.	250		
27	Tê de PVC para esgoto primário de 40mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	20		

28	Tê de PVC para esgoto primário de 75mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	20		
29	Tê PVC para esgoto primário 100mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	100		
30	Tê PVC para esgoto primário 150mm, conforme a norma NBR 5688	Unid.	50		
31	Válvula de Retenção Horizontal PVC Esgoto DN 100mm c/ Anéis de Vedação nas Bolsas, Tampa e Portinhola. Diâmetro 10cm – Comprimento 22cm – Largura 22cm – Material PVC - Pluvial - **Marca aceitável: KRONA**	Unid.	40		
TOTAL					

LOTE 02					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total Orçado**
01	Tubo PVC Esgoto Branco de 40mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	40		
02	Tubo PVC Esgoto Branco de 75mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	**40**		
03	Tubo PVC Esgoto Branco de 100mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	**300**		
04	Tubo PVC Esgoto Branco de 150mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	**80**		
TOTAL					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R$ ..... (.....)**, conforme discriminado no Termo de pesquisa de preços.

8.2. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta por: Termo de Pesquisa de Preços, E-mails e Cotações.

8.3. Em atendimento ao disposto no Art.5º da IN nº 73/2020, para a obtenção dos preços máximos estabelecidos utilizou-se de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos II, III e IV.

8.4. Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV, nos quais foram pesquisados preços de contratações públicas no PANEIL DE PREÇOS, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, firmadas no período de até 1 (um) ano;

8.5. Foram considerados preços coletados por pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, identificados no Termo da Pesquisa de Preços.

8.6. Os valores considerados nessa estimativa encontram-se comprovados no Termo de Pesquisa de Preços.

8.7. Em atendimento ao Art. 6º da IN nº 73/2020 informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços.

8.8. Os recursos serão vinculados às Naturezas de Despesas:

- **4.025 – Manutenção dos Serviços de Esgoto do SAAE;**
- **33.90.30.00 - Material de consumo.**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O não parcelamento, nesse caso, encontra amparo no § 2º do artigo 40, inciso I:

> *"I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item pelo mesmo fornecedor;*

9.3. Como, em regra, o aumento das quantidades a serem adquiridas conduz a uma redução nos preços unitários, o parcelamento do objeto pode acarretar um aumento nos preços unitários.

9.4. Outro aspecto a ser considerado é a possibilidade de elevação dos custos de gestão contratual em razão da multiplicação das contratações. Como o objetivo do parcelamento é a obtenção de maiores vantagens econômicas, sua adoção não é recomendada quando implicar num aumento do ônus para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para execução do objeto. Vale destacar que há no mercado várias empresas que apresentam condições e aptidões para cotar todos os itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação proporcionará benefícios operacionais, econômicos, ambientais e sociais, contribuindo para a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário pelo SAAE de Itapetinga/BA.

12.2. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras de esgoto;
- Maior agilidade no atendimento de ocorrências emergenciais, reduzindo o tempo de resposta às demandas operacionais;

- Redução da ocorrência de extravasamentos de esgoto, minimizando riscos à saúde pública e impactos ambientais;
- Preservação da integridade da infraestrutura do sistema de esgotamento sanitário, aumentando a vida útil das redes e de seus componentes;
- Diminuição dos custos decorrentes de manutenções emergenciais, por meio da realização de ações preventivas e da disponibilidade imediata dos materiais necessários;
- Melhoria da eficiência operacional das equipes de manutenção, evitando paralisações dos serviços por falta de materiais;
- Garantia da utilização de materiais padronizados, compatíveis com as redes existentes e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Maior segurança na execução dos serviços e confiabilidade das intervenções realizadas;
- Atendimento ao interesse público, assegurando a adequada prestação dos serviços essenciais de saneamento básico;
- Contribuição para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Com a disponibilização contínua de tubos e conexões em estoque, o SAAE terá melhores condições de planejar e executar suas atividades de manutenção, reduzindo falhas operacionais, evitando interrupções no sistema de esgotamento sanitário e proporcionando maior qualidade dos serviços prestados à população do Município de Itapetinga/BA.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para aquisição do objeto mencionado serão adotadas as seguintes providências:

13.2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência

13.2.1. Descrever detalhadamente as especificações técnicas do serviço e os critérios de avaliação e seleção.

13.2.2. Definir as condições de execução, cronograma e forma de pagamento.

13.3. Levantamento e Análise de Custos

13.3.1. Realizar pesquisa de mercado para determinar o custo estimado com base em propostas de fornecedores locais e regionais.

13.3.2. Anexar os documentos comprobatórios, conforme exigido pela legislação vigente.

13.4. Consulta ao Setor Jurídico e Controle Interno

13.4.1. Verificar a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. Obter parecer jurídico sobre a modalidade de contratação e os requisitos legais.

13.5. Preparação do Edital de Licitação

13.5.1. Elaborar o edital com critérios claros de habilitação, seleção e julgamento, garantindo a participação de fornecedores que atendam às exigências do SAAE.

13.5.2. Publicar o edital no portal oficial e em meios de comunicação apropriados.

13.6. Realização do Processo Licitatório

13.6.1. Conduzir a licitação conforme a modalidade adequada (pregão eletrônico ou presencial, dependendo do contexto).

13.6.2. Registrar todas as etapas do processo para garantir transparência e rastreabilidade.

13.7. Formalização da ATA de Registro de Preços

13.7.1. Celebrar o SRP com o fornecedor vencedor, observando as cláusulas de execução, penalidades e rescisão.

13.7.2. Garantir que a ATA esteja alinhado às condições estipuladas no edital e na proposta vencedora.

13.8. Planejamento da Operação

13.8.1. Estabelecer mecanismos de controle para acionar os serviços de forma organizada, registrando a utilização da retroescavadeira e os serviços prestados.

13.8.2. Designar responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13.9. Gestão e Monitoramento

13.9.1. Realizar o acompanhamento nos recebimentos dos insumos para garantir a conformidade com os termos contratuais.

13.10. Essas providências visam garantir a execução eficiente do serviço, observando os princípios de economicidade, transparência e eficácia no atendimento às necessidades do SAAE e da população de Itapetinga-BA.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

14.1. A contratação para aquisição de tubos e conexões destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento sanitário apresenta impactos predominantemente positivos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saneamento básico, da qualidade de vida da população e da eficiência da gestão pública.

14.2. Impactos Ambientais:

- Redução da ocorrência de vazamentos e extravasamentos de esgoto, minimizando a contaminação do solo, dos corpos hídricos e do lençol freático;
- Contribuição para a preservação dos recursos naturais e para a melhoria das condições ambientais do município;
- Destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, observando a legislação vigente sobre gerenciamento de resíduos sólidos;
- Utilização de materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

14.3. Impactos Sociais:

- Melhoria da qualidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados à população;
- Redução dos transtornos causados por rompimentos, obstruções e extravasamentos de esgoto em vias públicas e imóveis;
- Contribuição para a proteção da saúde pública, diminuindo a exposição da população a agentes contaminantes e doenças relacionadas ao saneamento inadequado;
- Maior segurança e confiabilidade na operação do sistema de esgotamento sanitário, proporcionando melhores condições de salubridade e bem-estar à comunidade.

14.4. Impactos Econômicos:

- Redução dos custos com manutenções emergenciais decorrentes da realização de ações preventivas;
- Aumento da vida útil das redes e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário, reduzindo despesas com substituições prematuras;
- Maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em razão da disponibilidade de materiais para atendimento imediato das demandas operacionais;
- Diminuição dos prejuízos financeiros decorrentes de interrupções dos serviços e de danos à infraestrutura pública.

14.5. Dessa forma, conclui-se que os benefícios decorrentes da contratação superam os impactos inerentes à atividade, desde que sejam observadas as normas ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis, promovendo uma execução sustentável, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade.

15.2.1. Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-BA.

15.2.2. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado no SAAE e obteve êxito.

15.2.3. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente aquisição.